



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei nº 064/2025

*Institui o Plano Municipal de Cultura e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Saldanha Marinho para o decênio de 2025/2035, conforme especificado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão a médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto a coordenação e execução do Plano Municipal de Cultura.

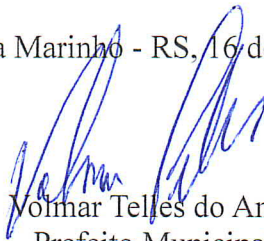
Parágrafo único. O processo de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º. O Plano Municipal de Cultura é um dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC compreendendo coordenação, instâncias de articulação, pactuação, deliberação, instrumentos de gestão e Sistemas Setoriais de Cultura.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualizações mediante consulta pública definida em conjunto com a SMECTD e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 16 de maio de 2025.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal nº 064/2025, visa aprovar o Plano Municipal de Cultura do Município de Saldanha Marinho.

O Plano Municipal de Cultura vem complementar a Lei Municipal nº 2.505/2023 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura no Município de Saldanha Marinho.

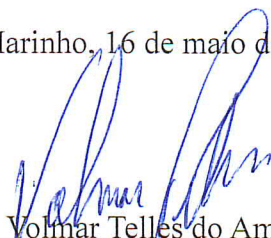
A elaboração do Plano Municipal de Cultura responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pelo Fórum Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Outrossim, a aprovação do Plano Municipal de Cultura é necessária para regulamentar a situação do Município perante aos órgãos estaduais e federais de cultura. Assim como para fortalecer a cultura do Município para que o mesmo consiga acessar verbas estaduais e federais, sendo, assim, atendidos os requisitos básicos da Legislação vigente.

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 16 de maio de 2025.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal